

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

113/2026

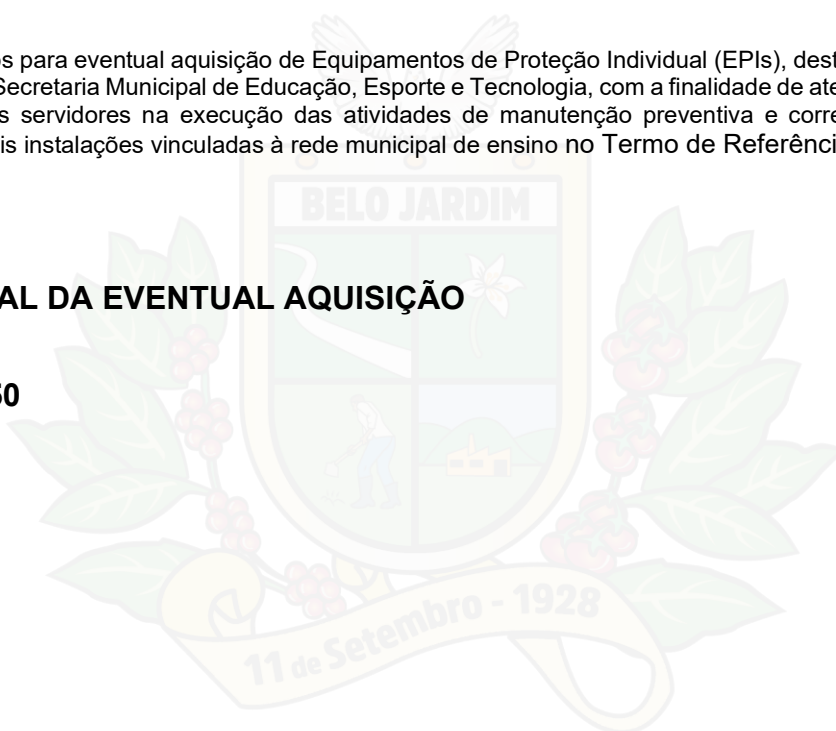
CONTRATANTE (UASG)
982333

OBJETO

Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados ao Setor de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia, com a finalidade de atender às demandas de segurança dos servidores na execução das atividades de manutenção preventiva e corretiva nas unidades escolares e demais instalações vinculadas à rede municipal de ensino no Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA EVENTUAL AQUISIÇÃO

R\$ 117.394,50



Estudo Técnico Preliminar 113/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 113/2026

2. Descrição da necessidade

2.1 O Estudo Técnico Preliminar definido pelo art. 6º, XX, da Lei nº 14.133/2021, é definido como documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2.2 O Art. 2º, XI, da Instrução Normativa nº 1, de 04/04/2019, da Secretária de Governo Digital do Ministério da Economia, constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e serve essencialmente para: assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; e embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

2.3 Durante este Estudo, diversos aspectos foram levantados para que os gestores certifiquem-se de que existe uma necessidade de negócio claramente definida, há condições de atendê-la, os riscos de atendê-la são gerenciáveis e os resultados pretendidos com a contratação valem o preço estimado inicialmente

2.4 A pretendida aquisição é necessária para a Secretária de Educação, Esporte e Tecnologia, tendo em vista, o novo cenário estabelecido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, onde este diploma legal estabeleceu novo marco das contratações públicas.

2.5 Assim, faz-se necessária a eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados às atividades desenvolvidas pelo Setor de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, com o objetivo de garantir a segurança, a integridade física e a saúde dos servidores na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

2.6 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a Administração no procedimento para a eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados ao Setor de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia do Município de Belo Jardim, visando garantir a segurança, a integridade física e a saúde dos servidores na execução

das atividades de manutenção preventiva e corretiva nas unidades escolares da rede municipal de ensino e demais instalações vinculadas à pasta, assegurando o cumprimento das normas de segurança do trabalho e a adequada proteção dos trabalhadores no desempenho de suas funções.

3. Problema identificado

3.1 A ausência de Equipamentos de Proteção Individual (**EPIs**) destinados ao Setor de Infraestrutura pode acarretar uma série de problemas, tais como:

3.2 **Aumento do risco de acidentes de trabalho:** Os servidores ficam mais expostos a situações perigosas durante a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, elevando a probabilidade de quedas, cortes, choques elétricos e outros acidentes.

3.3 **Exposição a agentes nocivos:** Sem a utilização adequada de EPIs, os trabalhadores ficam vulneráveis a agentes físicos, químicos e mecânicos presentes nas atividades operacionais, como poeiras, ruídos, materiais cortantes e substâncias irritantes.

3.4 **Descumprimento das normas de segurança do trabalho:** A falta de EPIs compromete o atendimento às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente as NR-6, NR-10, NR-18 e NR-35, podendo gerar responsabilizações administrativas e legais para a Administração.

3.5 **Comprometimento da saúde e integridade física dos servidores:** A ausência de proteção adequada aumenta a chance de lesões, doenças ocupacionais e afastamentos por problemas de saúde relacionados ao trabalho.

3.6 **Redução da eficiência dos serviços de manutenção:** Sem condições seguras de trabalho, há queda na produtividade e maior dificuldade na execução das atividades operacionais.

3.7 **Prejuízos à conservação da infraestrutura pública:** A interrupção ou limitação dos serviços de manutenção pode acelerar a deterioração das unidades escolares e demais prédios públicos vinculados à rede municipal de ensino.

3.8 Em resumo, a ausência de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) no Setor de Infraestrutura compromete diretamente a segurança dos servidores, aumentando o risco de acidentes de trabalho e a exposição a agentes nocivos, além de configurar descumprimento das normas de segurança vigentes. Essa situação pode ainda ocasionar prejuízos à saúde dos trabalhadores, redução da eficiência dos serviços e comprometimento da continuidade das atividades de manutenção das unidades escolares e demais prédios vinculados à rede municipal de ensino.

3.9 Evidenciado o problema a ser resolvido, conforme art. 18, § 1º, da 14.133/2021.

4. Necessidade:

4.1 Suprir as necessidades das Secretarias de Educação, Esportes e Tecnologia.

4.2 A disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) no Setor de Infraestrutura é importante por diversos motivos, tais como:

4.3 **Garantia da segurança dos servidores:** Reduzindo riscos de acidentes durante a execução das atividades de manutenção;

4.4 **Proteção da saúde e integridade física dos trabalhadores:** Prevenindo lesões e doenças ocupacionais decorrentes da atividade laboral;

4.5 **Atendimento às normas de segurança do trabalho:** Especialmente as NR-6, NR-10, NR-18 e NR-35, assegurando conformidade legal;

4.6 **Maior eficiência nas atividades operacionais:** Possibilitando a execução dos serviços com mais segurança e confiança;

4.7 **Continuidade dos serviços de manutenção:** Evitando interrupções causadas por acidentes ou afastamentos;

4.8 **Preservação da infraestrutura pública:** Garantindo melhores condições de conservação das unidades escolares e demais prédios vinculados à rede municipal de ensino.

4.9 Portanto, a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) no Setor de Infraestrutura é essencial para garantir a segurança e a integridade física dos servidores, assegurando condições adequadas de trabalho durante a execução das atividades de manutenção preventiva e corretiva. Além disso, contribui para o cumprimento das normas de segurança do trabalho, a prevenção de acidentes, a preservação da saúde dos trabalhadores e a continuidade eficiente dos serviços prestados nas unidades escolares e demais prédios vinculados à rede municipal de ensino.

5. Plano de Contratação Anual:

5.1. A presente contratação está prevista no plano de contratação anual da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE.

6. Área requisitante

6.1 Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia.

7. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. Os itens a serem licitados estão discriminados inicialmente no Documento

2. As especificações dos itens são as consideradas mínimas e qualquer referência a marcas ou modelos são meramente referenciais, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados, contanto que possuam as características mínimas de desempenho. Também serão aceitos equipamentos com componentes em regime de OEM (*Original Equipment Manufacturer*, ou *"Fabricante Original do Equipamento"*)

3. Seguindo o entendimento do TCU de que *"é admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do certame e o preço obtido revelar-se vantajoso para a administração"* (Acórdão 394/2013- Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013), se o produto ofertado atender os pressupostos elencados nesse Acórdão, ou seja, (a) o produto ofertado é superior, (b) não haver prejuízo à competitividade e (c) o preço resultante for vantajoso à Administração, comprovados por meio de diligências, estes poderão ser aceitos.

4. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

5. Critérios de sustentabilidade:

5.1 Bens com menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, dando preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

5.2 Bens com maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e que possuam maior vida útil e maior capacidade de impressão;

5.3 Bens que utilizem inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais e possuam origem ambientalmente regular dos recursos naturais;

5.4 Bens que utilizem peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico e, quando for o caso, biodegradável;

5.5 Bens que utilizem de peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material sustentável ou de menor impacto ambiental e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs);

5.6 Os bens deverão ser entregues nos endereços da Unidade Gestora

Gerenciadora (UGG) e Participantes (UGP), se houver.

8. Levantamento de Mercado

1. Quanto ao Levantamento das Alternativas e a Análise de projetos similares realizados por outros órgãos da Administração, constatou-se que há alternativas viáveis no caso concreto, além de uma situação peculiar de localização da Unidade.

2. Análise das soluções existentes:

Requisitos	Opções	
Instaurar procedimento licitatório	SIM (X)	NAO ()
Adesão de Ata SRP	SIM ()	NAO (X)
Contratação direta por Dispensa de Licitação	SIM ()	NAO (X)
Convênios ou parcerias	SIM ()	NAO (X)

9. Descrição da solução como um todo

9.1 Solução Escolhida: Gerenciar procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico.

9.2 Bens que compõe a solução:

9.2.1 A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) tem como objetivo atender às necessidades do Setor de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Tecnologia de Belo Jardim, garantindo a proteção e a segurança dos servidores na execução das atividades de manutenção preventiva e corretiva nas unidades escolares e demais instalações vinculadas à Rede Municipal de Ensino.

9.3 Serviços que compõem a solução

9.3.1 Objeto da contratação (se for o caso)

9.4 Justificativa

A Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia do Município de Belo Jardim/PE necessita da aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados ao atendimento das atividades do Setor de Infraestrutura, no âmbito da execução dos serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva nas unidades escolares da rede municipal de ensino, prédios administrativos e demais equipamentos vinculados à pasta. Esses itens são indispensáveis para garantir a segurança, a integridade física e a saúde dos servidores envolvidos nas atividades operacionais.

O último fornecimento de EPIs ocorreu por meio do Contrato nº 231/2024, cuja vigência se encerrou em 21 de março de 2026. Com o término da referida contratação, o estoque remanescente tornou-se insuficiente para atender à demanda contínua das equipes de manutenção, que atuam em diversas unidades educacionais urbanas e rurais, as quais demandam intervenções frequentes em alvenarias, coberturas, estruturas, instalações elétricas e demais serviços correlatos.

Os Equipamentos de Proteção Individual, tais como botas de segurança, capacetes, luvas, óculos de proteção, máscaras, protetores auriculares, talabartes e coletes refletivos, são essenciais para a prevenção de acidentes de trabalho e para a proteção contra riscos físicos, químicos e mecânicos inerentes às atividades desempenhadas. Além disso, sua utilização atende às exigências das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente as NR-6, NR-10, NR-18 e NR-35, assegurando conformidade legal e condições adequadas de segurança no ambiente de trabalho.

A contratação é tecnicamente justificada pela necessidade de garantir a continuidade das atividades de manutenção com segurança, prevenindo acidentes, afastamentos e prejuízos à saúde dos servidores, além de assegurar a eficiência dos serviços prestados e a preservação da infraestrutura pública.

Dessa forma, a presente aquisição de EPIs mostra-se indispensável e plenamente alinhada ao interesse público, contribuindo para a proteção dos trabalhadores, a continuidade dos serviços e o bom funcionamento das unidades escolares e demais equipamentos vinculados à Rede Municipal de Ensino.

10. Estimativa das quantidades.

10.1 Conforme o Documento de Formalização de Demanda, segue o detalhamento apresentado na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT	UND DE FORNC.	QTD	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	TOTAL
01	KIT BÁSICO DE EPI - Fardamento, Bota de Couro, Capacete, Luva Raspa, Óculos, Máscara Filtro Papel, Filtro Solar FPS30 (Custo Mensal) - composto por fardamento profissional completo confeccionado em tecido resistente de alta durabilidade, bota de couro tipo ocupacional com solado antiderrapante, capacete de segurança classe B com suspensão ajustável, luvas de raspa para proteção mecânica, óculos de segurança com lentes em policarbonato antiembaçante, máscara descartável com elemento filtrante para partículas sólidas e filtro solar FPS 30 ou superior, resistente à água e ao suor. O conjunto deverá atender integralmente às exigências da NR-06, possuir Certificado de Aprovação (CA) válido e proporcionar proteção adequada aos servidores envolvidos em serviços de manutenção predial, construção civil, limpeza urbana e atividades correlatas.	630066	UND	200	R\$ 206,75	R\$ 41.350,00
02	MACACAO PARA SANEAMENTO - confeccionado em tecido impermeável ou semipermeável de alta resistência mecânica, com proteção contra agentes	630066	UND	100	R\$ 252,00	R\$ 25.200,00

	biológicos, umidade, resíduos orgânicos e produtos químicos de baixa agressividade. Possuir mangas longas, fechamento frontal reforçado, costuras seladas e modelagem ergonômica que permita mobilidade durante as atividades operacionais. Indicado para serviços de limpeza, manutenção de redes sanitárias, galerias pluviais e demais atividades de saneamento básico.					
03	EPI - MASCARA PARA PINTURA PFF2 COM VALVULA - destinada à proteção das vias respiratórias contra poeiras, fumos metálicos, névoas e partículas provenientes de atividades de pintura, lixamento, soldagem e construção civil. Fabricada em material filtrante de alta eficiência, com vedação facial adequada, tirantes elásticos resistentes e válvula de exalação para maior conforto térmico. Certificada conforme normas vigentes e com CA válido.	237430	UND	250	R\$ 1,83	R\$ 457,50
04	EPI - COLETE REFLETIVO TIPO JAQUETA LARANJA FLUORESCENTE -confeccionado em material resistente e leve, com faixas refletivas prismáticas de alta visibilidade distribuídas frontalmente, lateralmente e nas costas. Indicado para trabalhos em vias públicas, áreas de circulação de veículos, canteiros de obras e serviços externos, garantindo maior segurança dos trabalhadores em condições diurnas e noturnas.	305276	UND	100	R\$ 27,99	R\$ 2.799,00
05	EPI - TALABARTE Y FITA COM ABSORVEDOR DE ENERGIA ABS 55MM MULT 1892G MG CINTO - fabricado em fita de poliéster de alta resistência com largura mínima de 55 mm, equipado com conectores metálicos de dupla trava e absorvedor de impacto incorporado. Destinado à retenção de quedas em trabalhos realizados em altura, atendendo aos requisitos da NR-35 e normas técnicas aplicáveis. Deve possuir resistência mínima compatível com atividades em estruturas metálicas, telhados, andaimes e plataformas elevatórias.	430333	UND	50	R\$ 219,01	R\$ 10.950,50
06	EPI - LUVAS DE BORRACHA ISOLANTE PARA ALTA TENSÃO CLASSE 0 ATE 5KV - destinada à proteção de eletricitistas em atividades energizadas ou próximas de circuitos elétricos de até 5 kV. Fabricada em borracha dielétrica de alta qualidade, testada individualmente em laboratório certificado, atendendo às normas de segurança elétrica vigentes. Deve possuir CA válido, elevada flexibilidade e conforto operacional, permitindo precisão durante intervenções elétricas.	634035	UND	50	R\$ 281,29	R\$ 14.064,50
07	BOTA BORRACHA (SETE LÉGUAS OU SIMILAR) - confeccionada em PVC injetado ou composto equivalente de elevada resistência química e mecânica, impermeável, com solado antiderrapante e reforçado contra desgaste. Indicada para atividades em ambientes úmidos, limpeza, drenagem, manutenção hidráulica, saneamento e serviços expostos à lama, água ou agentes contaminantes.	487341	PAR	100	R\$ 68,60	R\$ 6.860,00
08	BOTA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE AÇO E COLARINHO ACOLCHOADO - confeccionada em couro legítimo curtido, fechamento seguro, solado bidensidade antiderrapante resistente a óleos e abrasão, com absorção de impacto na região do calcanhar. Possuir biqueira metálica para proteção contra impactos e compressões, palmilha anatômica e colarinho acolchoado para maior conforto durante jornadas prolongadas. Indicada para construção civil, manutenção predial e serviços pesados.	345046	PAR	100	R\$ 72,00	R\$ 7.200,00
09	BOTA PARA ELETRICISTA, CORTANTES E ESCORIANTE - confeccionada em couro de alta resistência, sem componentes metálicos aparentes, com propriedades dielétricas adequadas para atividades elétricas. Deve possuir solado isolante, antiderrapante, resistente ao desgaste, proteção contra perfurações, cortes e abrasões, oferecendo segurança adicional aos profissionais que executam serviços de manutenção elétrica, instalações prediais e intervenções em redes	431798	PAR	100	R\$ 85,13	R\$ 8.513,00

energizadas.					
VALOR TOTAL					R\$ 117.394,50

11 Estimativa do Valor da Aquisição

11.1 O valor total da aquisição está estimado em **R\$ 117.394,50**

11.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Ou

11.3 A ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

12.1 O objeto da licitação é necessário para as atividades ligadas a Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia, os objetos contemplados por este ETP **são passíveis de parcelamento**, sem prejuízos a economia de escala, ou a de natureza técnica. Desta forma não serão atendidos grupos neste processo licitatório.

12.2 Esta solução está amparada pelo Art. 40, da Lei nº 14.133/21.

12.3 A súmula 247 do Tribunal de Contas da União é tácita ao afirmar: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com

relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

12.4 Sempre que possível, haverá o parcelamento da solução como forma de evitar erros decorrentes das operações de uma licitação exageradamente extensa e cujos itens sejam de segmentos diferentes.

13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

13.1 As contratações decorrentes deste processo não serão seguidas de novas licitações.

13.2 Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

13.3 O presente ETP versará especificamente sobre a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

14. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

14.1 As aquisições têm por finalidade atender as necessidades elencadas e priorizadas em reunião com o Departamento de Compras e Ordenador de Despesas, além de levantamento de necessidades realizado.

14.2 O Planejamento da contratação está em conformidade com item 4 deste estudo.

15 Resultados Pretendidos

15.1 Atender população do Município de Belo Jardim-PE;

15.2 Manutenção dos padrões exigidos e almejados.

15.3 Busca de resultados positivos para Administração atingindo a sua atividade finalística.

16. Providências a serem adotadas

16.1 Não há necessidade de adequação do ambiente para execução da contratação.

17. Possíveis Impactos Ambientais

17.1 Possíveis impactos ambientais envolvidos na aquisição bem como emprego dos materiais contemplados neste ETP são de risco calculado, fiscalizações elencadas na execução do contrato e não constituem fator de inviabilidade para aquisição.

18. Declaração de Viabilidade

18.1 Esta equipe de planejamento declara **viável** esta aquisição.

19. Justificativa da Viabilidade

19.1 Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, a Equipe de Planejamento da Contratação considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

20. Responsáveis:

Belo Jardim -PE, em 15 de junho de 2026

Luís Henrique Malheiros Nunes Júnior
Secretário Executivo da Rede

Auzenita Maria de Souza
Secretária Executiva de Finanças e Administração

Renato Duarte Gomes
Secretário de Educação do Município de Belo Jardim

